

- Tesoureiro(a): JESSICA GUERREIRO CAETANO

Qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, nos termos do art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM.ª Juíza Eleitoral que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no átrio do Cartório Eleitoral, pelo prazo legal.

Dado e lavrado nesta cidade e comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Romário Vogado Mena Barreto, Técnico Judiciário, digitei e o conferi este edital.

FRANKS ORTEGA LOUREIRO

Chefe de Cartório 22ª Zona Eleitoral de MS

(Assina por Determinação Judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)

## 24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

### EDITAL Nº 6 - DESCARTE DE DOCUMENTOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VINICIUS AGUIAR MILANI, MM. JUIZ DA 24.ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER, a quem possa interessar, principalmente aos representantes de partidos políticos e OAB, em conformidade com a decisão exarada no processo SEI de Descarte de Material n.º 0000999-53.2024.6.12.8024, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aparecida do Taboado, aos sete(07) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). Eu, José Klécio de Oliveira, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

#### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL - APARECIDA DO TABOADO					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2018	17 cx. arquivo	RAEs	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e Suspensão de Direitos Políticos	2005-2010	01 cx. arquivo	Procedimentos administrativos de cessação de impedimentos /restabelecimento de inscrição suspensa Protocolos: 221/2005; 378 /2005; 204/2007; 508/2007	Foi separado o processo nº 038 /2005 para amostragem
MENSURAÇÃO TOTAL: 2,7 metros lineares					

José Klécio de Oliveira  
Chefe de Cartório  
Assina por determinação Judicial

## **28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-02.2023.6.12.0028**

PROCESSO : 0600027-02.2023.6.12.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAARAPÓ - MS)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA : ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO : ALLISON LOPES DA SILVA

INTERESSADO : DEMOCRATAS - DEM DE CAARAPO

INTERESSADO : LEONIDAS IGNACIO MORENO

INTERESSADO : NORUKATU SATAKE

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - MATO GROSSO DO SUL - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

(Edital de Contas Julgadas Não Prestadas. Artigos 54-B e 54-N, da Resolução TSE nº 23.571/2018, alterada pela Resolução TSE nº 23.662/2021. Prazo de 03 dias)

A Excelentíssima Senhora Dra. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM. Juíza Eleitoral desta 28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 54-B, da Resolução TSE nº 23.571/2018 (alterada pela [Resolução TSE nº 23.662/2021](#)),

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem ciência que, a agremiação partidária abaixo relacionada, teve as suas contas partidárias ordinárias (anual) julgadas como NÃO PRESTADAS, referente ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 45, IV, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, com certidão de trânsito em julgado nos autos, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 54-B, da Resolução TSE nº 23.571/2018 (Alterada pela [Resolução TSE nº 23.662/2021](#)):

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600027-02.2023.6.12.0028

Assunto: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

Nome do partido político: DEMOCRATAS - DEM DE CAARAPO

Sigla do partido político: DEM

Responsável: LEONIDAS IGNACIO MORENO, Presidente do Partido Político

Esfera de abrangência do órgão partidário: MUNICIPAL

Município: Caarapó-MS

Data do trânsito em julgado da sentença: 06/03/2024

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 03 (três) dias, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.